



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EDITAL 01/2016 – PROPED - PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO, SUBPROGRAMA APOIO AOS DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED), por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG), torna pública a seleção interna de propostas para serem indicadas à Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa no âmbito do Edital FAPESPA - N° 006/2015, com o objetivo de fomentar a execução de projetos de pesquisa por docentes da Universidade Federal Rural da Amazônia, Doutores Recém-Contratados há no máximo 03 (três) anos, contribuindo, assim, para a consolidação dos Programas de Pós-Graduação da UFRA. O Programa integra a política de fixação de docentes e fortalecimento dos grupos de pesquisa emergentes da UFRA e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio financeiro previsto neste Edital se dará por meio da concessão de recursos conforme descrito no Item 4 do Edital 006/2015 FAPESPA, o qual trata dos “Itens Financiáveis”;
- 1.2. Para consultar o Edital 006/2015 FAPESPA, recomendamos que o docente proponente consulte o site da FAPESPA, no link Editais Abertos;
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital Interno deverão ser encaminhadas à PROPED pelo docente proponente, com aval do diretor do Instituto ou Campus ao qual o docente está lotado explicitando a existência de infraestrutura (laboratórios, equipamentos e recursos humanos) para a execução do projeto, e com um parecer favorável de mérito emitido pelo Colegiado de um dos Programas de Pós-graduação da UFRA, preferencialmente daquele o qual o docente demonstra maior potencial para ser credenciado no futuro, explicitando a viabilidade técnica do projeto (inovação científica, cronograma e orçamento);
- 1.4. As propostas apresentadas no âmbito deste Edital serão julgadas pela PROPED, com apoio dos Coordenadores da Pós-Graduação;
- 1.5. Apenas as propostas selecionadas no âmbito deste Edital serão encaminhadas oficialmente pela UFRA à FAPESPA, na qualidade de “Propostas Indicadas pela Instituição” para concorrerem ao apoio financeiro ofertado pelo Edital 006/2015 FAPESPA;
- 1.6. Caberá à FAPESPA, em observância ao que prevê o Edital 006/2015 FAPESPA, realizar a avaliação final dos projetos apresentados e publicar o Resultado Final das propostas a serem contratadas no âmbito do Edital 006/2015 FAPESPA.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se **exclusivamente a DOCENTES EFETIVOS da UFRA**, portadores de título de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES e **que tenham sido admitidos pela UFRA há no máximo três anos** (admitidos entre janeiro de 2013 e dezembro de 2015), independente do tempo de titulação;
- 2.2. O docente proponente deve possuir Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq e apresentar produtividade científico-tecnológica na área do projeto;
- 2.3. O docente proponente deverá estar participando de, pelo menos, um Grupo de Pesquisa certificado pela UFRA;

2.4. O docente proponente deverá estar obrigatoriamente cadastrado no sistema SIGFAPESPA. Caso contrário, o proponente deverá preencher o formulário disponibilizado no link: <http://www.sigamazonia.fapespa.pa.gov.br>

2.5. O docente proponente

2.5. Cada docente proponente poderá submeter apenas uma proposta.

3. CALENDÁRIO

3.1. Lançamento do Edital Interno 01. 2016 PROPED/UFRA: 19 de Janeiro de 2016.

3.2. Submissão de propostas na PROPED: 19 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2016.

3.3. Análise das Propostas pela PROPED: 16 a 23 de Fevereiro de 2016.

3.4. Divulgação do Resultado Preliminar pela PROPED: 23 de Fevereiro de 2016.

3.5. Prazo para interposição de recursos junto a PROPED: de 23 a 25 de Fevereiro de 2016.

3.6. Julgamento de recursos: 26 de Fevereiro de 2016.

3.7. Divulgação do Resultado Final pela PROPED: 26 de Fevereiro de 2016.

3.8. Submissão das propostas da UFRA pela PROPED junto a FAPESPA: 27 a 29 de Fevereiro de 2016.

Obs: A análise das propostas enviadas pela PROPED/UFRA à FAPESPA obedecerá o cronograma específico conforme Item 2 do Edital FAPESPA 006/2015.

4. RECURSOS FINCANCEIROS DESTINADOS AO PROGRAMA E VALOR DAS CONCESSÕES

4.1. A UFRA não aportará recurso para este Edital;

4.2. Os recursos financeiros serão aportados pela CAPES e pela FAPESPA;

4.3. Caberá ao docente proponente indicar no ato da submissão de sua proposta junto a PROPED a qual agência de fomento (CAPES ou FAPESPA) ele pretende enquadrar sua proposta;

4.4. Para escolher a qual agência de fomento aplicar sua proposta, o docente proponente deverá estar ciente às informações contidas nos Itens 3.2 e 3.3 do Edital FAPESPA 006/2015, itens estes que especificam as modalidades de apoio a serem concedidas por cada uma das agências fomentadoras.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Conforme o Edital FAPESPA - N° 006/2015 o recurso deverá financiar:

5.1. Os recursos de custeio concedidos pela FAPESPA, no valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por projeto, serão exclusivamente para despesas compatíveis com os projetos de pesquisa:

5.1.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;

5.1.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais para apresentação de trabalhos relacionados a pesquisa em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos);

5.1.3. Os Valores de diárias regionais e nacionais, praticados pela FAPESPA são os mesmos utilizados pelo CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;

5.2. Os recursos concedidos pela CAPES, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa:

5.2.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;

5.2.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais e internacionais (valor máximo de 30% do valor total do projeto) para apresentação de trabalhos relacionados a pesquisa em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos). Os valores de diárias são os mesmos fixados no Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);

5.2.3. Demais despesas de custeio para aquisição de material de consumo, relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (Portaria CAPES no 59 de 2013 e Portaria STN

no 448 de 2002) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>).

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Conforme o Edital FAPESPA - Nº 006/2015 é vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- 6.1. Aquisição de equipamentos e material permanente (capital);
- 6.2. Pagamento à pessoa física, a qualquer título;
- 6.3. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

7. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DO DOCENTE

O docente proponente deverá compor sua proposta com a seguinte documentação:

- 7.1. Portaria de admissão como docente efetivo da UFRA;
- 7.2. Cópia do diploma de doutor;
- 7.3. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UFRA;
- 7.4. Cópia do currículo lattes (atualizado);
- 7.5. Carta do Diretor do Instituto ou Diretor do Campus explicitando a existência de infraestrutura (laboratórios, equipamentos e recursos humanos) para a execução do projeto;
- 7.6. Ata do Colegiado de um Programa de Pós-graduação da UFRA explicitando a análise do projeto e sua viabilidade técnica (inovação científica, cronograma e orçamento);
- 7.7. Projeto de pesquisa contendo:
 - a) Título do projeto e resumo;
 - b) Justificativa que demonstre a importância do apoio para o desenvolvimento do projeto;
 - c) Objetivo Geral;
 - d) Objetivos Específicos;
 - e) Breve fundamentação teórica;
 - f) Metodologia a ser utilizada;
 - g) Resultados esperados;
 - h) Plano de Atividades com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas no período (Cronograma Físico);
 - i) Plano de atividades do bolsista de IC.

8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 8.1. O docente proponente **DEVERÁ** entregar sua proposta à PROPED nos formatos físico **E** eletrônico;
- 8.2. Para o formato físico, solicita-se que o docente proponente reúna todos os documentos solicitados (dos itens 7.1 ao 7.7) em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome completo do proponente, Campus de lotação e a indicação: "Proposta ao Edital 01/2016 PROPED/UFRA; e entregue pessoalmente na PROPED/UFRA ou o remeta via SEDEX, para o endereço:

Universidade Federal Rural da Amazônia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da UFRA
Av. Presidente Tancredo Neves 2501. Bairro Montese.
CEP 66077-830
Belém – Pará

- 8.3. Para o formato eletrônico, solicita-se que o docente proponente envie todos os documentos solicitados dos itens 7.1 ao 7.7 para os e-mails proped@ufra.edu.br; hugo.pinheiro@ufra.edu.br; izildinha.miranda@ufra.edu.br

9. COMITÊ DE SELEÇÃO

9.1. O Comitê de seleção interna será composto pela PROPED, representada pela Pró-Reitora ou pelo Pró-Reitor Adjunto, que presidirá as reuniões para análise das propostas, e pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UFRA, de forma a possuir os seguintes membros:

Membros Titulares	Suplentes
Izildinha de Souza Miranda	Hugo Alves Pinheiro
Anna Luiza Ilkiu-Borges	João Ubiratan Moreira dos Santos
Antônio Rodrigues Fernandes	Gisele Barata da Silva
Nuno Filipe Alves Correia de Melo	Maria de Lourdes Souza Santos
Francisco de Assis Oliveira	Cândido Ferreira de Oliveira Neto
Luiz Fernando de Souza Rodrigues	Aníbal Coutinho do Rêgo
Reginaldo Alves Festucci Buselli	Barbara do Nascimento Borges

9.2. As decisões do Comitê de Seleção deverão ocorrer com a presença da maioria simples de seus membros.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas quanto ao seu enquadramento e quanto ao mérito técnico-científico;

10.1. O enquadramento da proposta deverá verificar o atendimento de todos os itens constantes neste edital;

10.2. O mérito técnico-científico deverá verificar os seguintes critérios e pontuações, conforme o Edital FAPESPA - Nº 016/2014:

Critérios para avaliação e classificação	Nota (0 a 10)	Peso	Pontuação
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação da proposta institucional		5	
Foco, clareza e consistência dos projetos quanto aos objetivos gerais e específicos		4	
Adequação e exequibilidade dos projetos em relação aos objetivos, cronograma físico e resultados esperados		4	
Contribuição do candidato na formação de recursos humanos para pesquisa científica, tecnológica ou de inovação		3	
Produção científica e/ou tecnológica do candidato na área do projeto		4	
Total			

11. RECURSOS

11.1. Eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à PROPED via SIPAC conforme prazo disposto no Item 3.5. deste Edital;

11.2. Eventuais documentos necessários à fundamentação do recurso deverão ser digitalizados e anexados ao processo eletrônico cadastrado no SIPAC.

12. JULGAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Os recursos apresentados serão julgados pelo mesmo Comitê descrito no Item 8 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à PROPED, com apoio dos Coordenadores da Pós-Graduação, decidir sobre questões não previstas neste Edital.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Informações complementares a este Edital encontram-se dispostas no Edital 006/2015 FAPESPA; o qual pode ser consultado diretamente no site da FAPESPA, no link Editais Abertos. Recomenda-se aos docentes proponentes a leitura e análise criteriosa do Edital FAPESPA;

14.2. Informações complementares tanto sobre este Edital PROPED quanto sobre o Edital FAPESPA poderão ser obtidas na PROPED, por meio do telefone 3210-5103; ou, preferencialmente, via e-mail: proped@ufra.edu.br; hugo.pinheiro@ufra.edu.br; izildinha.miranda@ufra.edu.br

Belém, 19 de Janeiro de 2014

Hugo Alves Pinheiro
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico